CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR **PROF. GURITA**
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45653-280.
TEL: (73) 2101 – 2615

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

EMENTA

RECONHECE DE UTILIDADE ASSOCIAÇÃO PROJETO ONDAS DE ILHÉUS/BA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO PROJETO ONDAS,** fundada em 05.08.2021, com sede na Rua Juracy Magalhaes, Nº 278, Bairro Olivença.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

ASSOCIAÇÃO PROJETO ONDAS, fundada em 05.08.2021, com sede na Rua Juracy Magalhaes Nº 278, Bairro Olivença, pessoas jurídica de direito privado sem fins lucrativo e com fins não econômico com pessoalidade jurídica distintas de seus associados. A finalidade da Associação é apoiar e desenvolver e fortalecer ações de trabalhos com crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 09 de abril de 2025.

Alzimário Belmonte Vieira
Vereador - PSD

PROJETO ONDAS
CNPJ 08.996.310-0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

Ref. Nº 252.081/21

Estatuto Consolidado do

PROJETO ONDAS
"ondas"

ÍNDICE

Capítulo I	**Da denominação, duração, fins, natureza e sede**
Capítulo II	**Do quadro de associados**
Capítulo III	**Da admissão, suspensão, exclusão e demissão**
Capítulo IV	**Do direito e deveres do associado**
Capítulo V	**Da estrutura administrativa**
Capítulo VI	**Das assembléias**
Capítulo VII	**Do conselho de administração**
Capítulo VIII	**Do conselho fiscal**
Capitulo IX	**Do conselho dos profissionais**
Capítulo X	**Da secretaria executiva**
Capítulo XI	**Do processo eletivo**
Capítulo XII	**Da receita e patrimônio**
Capítulo XIII	**Dos livros**
Capítulo XIV	**Das disposições gerais**
Capítulo XV	**Das disposições transitórias**

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

PROJETO ONDAS
CNPJ 08.996.310-0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

Estatuto Consolidada do Projeto Ondas

PROJETO ONDAS
"ondas"

Capítulo I
Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1º - O **PROJETO ONDAS** doravante simplesmente designada **"ASSOCIAÇÃO"**, é uma associação civil de direito privado, autônoma, apartidária de interesse social, com fins não econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com CNPJ nº 08.996.310/0001-10, constituída em 07/08/2007, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede administrativa do **PROJETO ONDAS**, fica à Avenida Almirante Tamandaré, nº 87, bairro Jardim Três Marias, município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP nº 11.440-470.

Artigo 3º - O prazo de duração do **PROJETO ONDAS** é indeterminado.

Artigo 4º - As finalidades do **PROJETO ONDAS** consiste em:

I - Serviços de assistência social (8800-6/00)
II- Assistência a pessoa portadora de nessecidades especiais (8711-5/03)
III- Escolinha de esportes (8591-1/00)
IV- Atividade de condicionamento fisico e esportivo (9313-1/00)
V- Gestão das instalações esportivas (9311-5/00)
VI Organização, produção e promoção de eventos esportivos (9319-1)
VII- Treinamento e desenvolvimento profissional (8599-6/04)
VIII- Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos (8650-0/99)
IX - Organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01)
X- Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04)
XI – Promover o voluntariado,
XII – Desenvolver programas em parceria, estágios, residência, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes,
XIII – Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativas de produção, comércio, emprego e credito.
XIV - Integrar com programas oficiais com o setor governamental,
XV- Programa de inserção na sociedade,
XVI- Assistencia às crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade.

Parágrafo Primeiro: Para consecução de suas finalidades, o **PROJETO ONDAS** também atuará promovendo:

I. ações que protejam e assegurem, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária

II. ações de fortalecimento do núcleo familiar para o desenvolvimento de sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços

III. ações de estimulo das potencialidades colaborativas das comunidades, promovendo espaços coletivos de escuta, troca de vivências e mobilização social para o endereçamento de desafios comuns.

IV. ações para identificação e superação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola;

V. ações para prevenção e erradicação do trabalho infantil e de promoção do acesso ao primeiro emprego de forma qualificada e realizadora;

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o **PROJETO ONDAS**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

Parágrafo segundo: No desenvolvimento de suas atividades, o PROJETO ONDAS observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência,

Parágrafo Terceiro - O **PROJETO ONDAS** irá dedicar às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doações e captações de recursos físicos, humanos e financeiros, e por meio de apoio a outras organizações com fins não econômicos e/ou órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 6º – O **PROJETO ONDAS**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **"Ondas".**

Parágrafo Único: O **PROJETO ONDAS** não autoriza ou credencia profissional a oferecer qualquer tipo de serviço em seu nome, não permitindo que nenhuma organização ou ninguém utilize sua(s) marca(s), sem o consentimento prévio de seu representante legal.

Artigo 7º - O **PROJETO ONDAS** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, mantida ou licenciado.

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ
SP

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associado do **PROJETO ONDAS** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

I – associado mantenedor,
II – associado efetivo,
III – associado contribuinte,
IV – associado voluntário,
V – associado profissional,
VI – associado benemérito,
VII– associado patrocinador,
VIII– associado institucional.

Artigo 9º - É associado mantenedor, é pessoa física e jurídicas mantenedor que assuma o compromisso de manter o **Ondas**, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades do **Ondas**, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Parágrafo único:
A modalidade de associado contribuinte, poderá ter subcategoria, conforme a ser definido no desenvolvimento das suas atividades.

Artigo 12 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do **Ondas**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 – É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programas do **Ondas**, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 14 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao **Ondas** que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 15 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do **Ondas**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 16 – É associado institucional, todas as pessoas jurídicas do **Ondas**, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

Artigo 17 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 18 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 19 - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembléia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do **Ondas,** será passível de sanções da seguinte forma:

I – advertência por escrito;
II – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
III – exclusão do quadro de associado

Artigo 21 - A advertência por escrito será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 22 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 23 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembléia.

Artigo 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo único:
Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 26 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do **Ondas.**

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

Artigo 27 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 28 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer ao **Ondas,** o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 29 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembléia extraordinária subseqüente.

Artigo 30 – Quando o associado for pessoa jurídica, o seu representante legal, terá o direito de cadastrar como associado, podendo escolher sua categoria a qual pretende cadastrar.

Capítulo IV
Dos direitos e deveres do associado

Artigo 31 - São direitos do associado:

I – frequentarem a sede do **Ondas;**
II – participar das assembléias;
III- aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 32 - São deveres do associado:

I – acatar as decisões da assembléia;
II – atender os objetivos e finalidades do **Ondas;**
III – zelar pelo nome do **Ondas;**
IV- participar das atividades do **Ondas.**

Artigo 33 - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 34 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

I – serviços de voluntariado;
II– realização de eventos de confraternização;
III – grupos de estudos e pesquisas,
IV– grupos de debates,

Parágrafo único:
Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria do **Ondas,** indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V
Da estrutura administrativa

Artigo 35 - O **Ondas** é composto dos seguintes órgãos para sua administração:

I – assembléias
II – conselho de administração
III – conselho fiscal

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

IV– conselho dos profissionais
V – secretaria executiva

Parágrafo único:
O conselho dos profissionais poderão realizar suas assembleias parciais para deliberação de assuntos específicos, devendo o mesmo ser homologada pela assembeia geral extraordinária subsequente.

Artigo 37 - O conselho de administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 38 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 39 – O conselho dos profissionais e constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto ao **Ondas.**

Artigo 40 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Capítulo VI
Das Assembléias

Artigo 41 - As assembléias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão do **Ondas.**

Artigo 42 - A assembléia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Artigo 43 - Compete à assembléia geral ordinária:
I – eleger membros do conselho de administração e fiscal
II – aprovar planos de trabalho
III – aprovar balanços e contas

Artigo 44 - A assembléia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do **Ondas.**

Artigo 45 - Compete à assembléia geral extraordinária:
I – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
II – alterar ou reformar o presente estatuto
III – dissolução do **Ondas,**
IV– exclusão do associado,
V – destituição de membros dos conselhos,
VI- demais assuntos de relevância

Artigo 46 - A convocação das assembléias poderão ser realizados da seguinte forma:
I – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (10) dias corridos,

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

II– e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,

III – e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (07) dias corridos,

IV- e ou por meio de divulgação em redes sociais, com antecedencia mínima de três (07) dias corridos.

Artigo 47 - As instalação e as deliberações das assembléias gerais poderão ser da seguinte forma:

I – na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos

II – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único:
As deliberações das assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes, inclusive com votação através das redes sociais.

Artigo 48 - O edital de convocação das assembléias deverá conter:

I – data da assembléia

II – horário da assembléia

III – local com endereço completo

IV – pauta da assembléia

Artigo 49 - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

I – conselho de administração

II – conselho fiscal,

III – conselho dos profissionais,

IV– por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 50 - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII
Do conselho de administração

Artigo 51 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

I – presidente

II– secretário

III – tesoureiro

IV– suplente

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ
SP

Artigo 52 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (04) anos, com direito à reeleição.

Artigo 53 - Compete ao conselho de administração:

I – representar o **Ondas** e seus atos
II– convocar assembléias
III – contratar e demitir funcionários
IV – montar planos de trabalho
V – administrar o **Ondas.**

Artigo 54 - Compete ao presidente do conselho de administração:

I – representar e responder pelo **Ondas,**
II – presidir reuniões e assembléias
III – assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro,
IV– administrar o **Ondas,** em conjunto com a secretaria executiva,
V - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,
VI- responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 55 - Compete ao secretário do conselho de administração:

I – secretariar reuniões e assembléias
II – arquivar documentos e correspondências
III – manter sobre sua guarda os livros do **Ondas,**
IV – substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

Artigo 56 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

I – organizar a contabilidade
II – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos
III – montar balanço anual e os balancetes
IV – proceder ao recebimento e pagamentos.
V – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 57 - Compete ao suplente do conselho de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 58 - O conselho fiscal é composto por dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de tres (03) anos, com direito à reeleição, sendo:

I – 01 titular.
II – 01 suplente.

Artigo 59 - Compete ao conselho fiscal:

I – presidir reuniões e assembléias
II – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
III – convocar reuniões e assembléias
IV – manifestar sobre conduta dos associados

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

V – manifestar sobre planos de trabalho,
VI – constituir comissões especificas,
VII - aprovação de balanço.

Artigo 60 - Ao titular do conselho fiscal compete:
I – convocar e presidir reuniões e assembléias
II - assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
III – representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,
IV – votar nas matérias de apreciação

Artigo 61 - Ao suplente do conselho compete:
I – substituir o titular nas faltas e impedimentos
II – secretariar as reuniões e assembléias
III – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal
IV – votar nas matérias de apreciação

Artigo 62 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX
Do conselho dos profissionais

Artigo 63 – O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais de diversos segmentos lotados no **Ondas,** sendo composto de três (03) membros eleitos entre os profissionais, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição com seguintes cargos:
I – um coordenador,
II – dois adjuntos.

Artigo 64 – Compete ao conselho dos profissionais:
I – definir programas e projetos,
II – planejamento das atividades,
III – propor formas de trabalho,
IV – assessorar e orientar a formulação de programas e projetos,
V – convocar reuniões e assembléias,
VI – definir comissão de ética,
VII – integrar as atividades com a comunidade, governo e instituições.

Artigo 65 – Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:
I – organizar calendário de reuniões,
II – convocar e presidir reuniões e assembléias,
III – coordenar as atividades do conselho.

Artigo 66 – Compete aos adjuntos do conselho dos profissionais:
I – secretariar os trabalhos do conselho,
II – substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos,
III – manter atas e documentos.

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Artigo 67 – Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal do **Ondas.**

Capitulo X
Da Secretaria Executiva

Artigo 68 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos do **Ondas,** podendo criar coordenação ou departamentos.

Artigo 69 - A secretaria executiva será contratada e remunerada

Parágrafo único:
Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Artigo 70 - Compete à secretaria executiva:

I - administrar o **Ondas** sob comando do conselho de administração,
II – cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
III – organizar os planos de trabalho,
IV – procurar meios de atualizar o **Ondas.**

Capítulo XI
Do processo eletivo

Artigo 71 - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo único:
Os associados patrocinadores poderão indicar seu representante para compor o conselho fiscal, enquanto perdurar o patrocínio.

Artigo 72 – Os cargos eletivos para conselho dos profissionais é formado especialmente pelos associado profissional regularmente registrada.

Artigo 73 - A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:

I – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembléia de eleição, que não sejam candidatos,
II – para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,
III – a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,
IV – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,
V – encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos,
VI – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo único:

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

O processo de eleição do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição do conselho de administração e fiscal.

Artigo 74 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria do **Ondas,** com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembléia de eleição.

Artigo 75 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria do **Ondas.**

Artigo 76 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 77 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinqüenta (150) dias corridos.

Artigo 78 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

I – RG
II – CPF
III – comprovante de residência
IV – ultima declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física
V – titulo de eleitor e comprovante de votação do último pleito
VI – para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 79 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembléia de eleição.

Artigo 80 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 81 – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII
Da receita e patrimônio

Artigo 82 - Constitui receita do **Ondas:**

I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
II – doações e legados,
III – usufruto que lhe forem conferidos,
IV – receitas de comercialização de produtos,
V – rendas em seu favor constituído por terceiros,
VI – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

PROJETO ONDAS
CNPJ 08.996.310-0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP 23

VII – juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras,
VIII - captação de renuncias e incentivos fiscais,
IX – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,
X– resultado de comercialização de produtos de terceiros,
XI – resultados de prestação de serviços,
XII– subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias,
XIII– direitos autorais,
XIV– anuidades,
XV– recursos estrangeiros,
XVI– receitas de financiamento interno e externo,
XVII– resultado de quotas de participação,
XVIII– bilheteria de eventos,
XIX– patrocínios,
XX– resultado de sorteios, bingos, leilões e concursos,
XXI– repasses,
XXII- taxa de administração e ou de gestão,
XXIII– convênios,
XXIV– termos de cooperação,
XXV– contratos,
XXVI– termos de parceria
XXVII- termo de fomento,
XXVIII- termo de colaboração.

Artigo 83 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do **Ondas**.

Artigo 84 - Os patrimônios do **PROJETO ONDAS** serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 85 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio do **Ondas**, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 86 – O **Ondas** poderá constituir fundos como; **Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo do Trabalhador, Fundo de Reserva,** e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Artigo 87 - Na liquidação **do** PROJETO ONDAS, por qualquer motivo, seu patrimônio constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, quotas de participação societária, apólices de dívidas públicas e bens de qualquer outra natureza, só poderão ser vendidos para pagamento das dívidas legais que a **ASSOCIAÇÃO** houver assumido até a data de sua liquidação;

Parágrafo Único - O saldo apurado após o pagamento de todas as obrigações do **PROJETO ONDAS** será revertido em benefício de outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei n° 13.019/2014 e que a finalidade seja, preferencialmente, a mesma da entidade extinta. Em hipótese alguma o referido patrimônio poderá ser partilhado, direta ou indiretamente, entre os associados, empregados ou membros de quaisquer órgãos do, sendo tais atos reputados nulos de pleno direito.

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ
SP

Capítulo XIII
Dos Livros

Artigo 87 - O **Ondas** manterá os seguintes livros:

I – livro de presença das assembléias e reuniões
II – livro de ata das assembléias e reuniões
III - livros fiscais e contábeis,
IV – demais livros exigidos pelas legislações

Artigo 88 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração do **Ondas**, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 89 - Os livros estarão na sede do **Ondas**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 90 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIV
Das disposições gerais

Artigo 91 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembléias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

Artigo 92 - A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 93 – Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no **Ondas.**

Artigo 94 - Para a extinção do **Ondas**, o processo consiste em:

I – deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
II – a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
III – sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal pertinente e que tenha seu registro junto ao CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 95 - Dentro das atividades do **Ondas** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 96 - Nas atividades do **Ondas** ficam expressamente proibidas as manifestações de politica partidária.

Artigo 97 - O **Ondas** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ
SP

Artigo 98 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração, fiscal e dos profissionais, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembléia subseqüente.

Artigo 99 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade nem há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Artigo 100 - O exercício financeiro e fiscal do **Ondas**, coincidirá com o ano civil.

Artigo 101 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para analise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único;

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 102 - Atendido as legislações pertinentes, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

I – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,

II – adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,

III – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **Ondas,**

IV – em caso de dissolução, além de atender o artigo 94 do presente estatuto, o patrimônio liquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do **Ondas**,

V – na hipótese do **Ondas**, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,

VI – possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do **Ondas** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

VII – as normas de prestação de conta a serem observadas pelo **Ondas**, fica determinado no mínimo;

a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

b – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do publico em geral,

c – quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pelo **Ondas**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,
e – elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade,

Artigo 103 – O processo de votação nas assembléias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 104 - Quando do desenvolvimento de atividades especificas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

Artigo 105 – O **Ondas** poderá realizar gestão de outras organizações que atuem em assistência social, educaçao, ecologia, lazer, esporte e saúde para consecução dos seus objetivos.

Artigo 106 – Os associados patrocinadores, que venha efetivamente contribuir financeira ou com material nas atividades do **Ondas**, poderá indicar o seu representante para compor o conselho fiscal, enquanto perdurar o seu patrocínio.

Artigo 107 – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 108 – O **Ondas** poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Artigo 109 – O **Ondas** poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor, em forma de mantida com independência administrativa e financeira para consecução dos seus objetivos.

Artigo 110 – O **Ondas** constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:
Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Artigo 111 – O **Ondas** respeitará as condições básicas estabelecidas na Lei Federal nº 12.101/09 como:

I - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
II - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
III - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
IV - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
V - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ
SP

quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123/2006.

Artigo 112 – Os membros dos conselhos de administração e fiscal poderão formar comissões de trabalho específicos dentro das suas competências, como órgão auxiliar e complementar do processo de gestão do **Ondas**, o qual deverá ser normatizado pelo conselho de administração podendo ser:

I – comissão de ética,
II – comissão de normas e regulamentos,
III – comissão de sistematização,
IV – comissão de programação,
V - demais comissões de interesse.

Artigo 113 – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
III - extrato da execução física e financeira;
IV - demonstração de resultados do exercício;
V - balanço patrimonial;
VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Artigo 114 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionados quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Artigo 115 - O **Ondas** poderá visa atender ao disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º do Código Tributário Nacional e subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º do CTN, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º da CTN, são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Artigo 116 – O **Ondas** poderá desenvolver estudo e pesquisas em parceria com academia e demais instituições.

Artigo 117 – O **Ondas** poderá organizar centros por especialização ou unidade mantidas com independencia administrativa e financeira.

Artigo 118 – O **Ondas** poderá constituir consorciamento com demais instituições do terceiro setor para desenvolvimento das atividades para consecução dos seus objetivos.

Capítulo XV
Das disposições transitórias

Artigo 119 – O grupo gestor de transição terá mandato de tres (03) anos, indicados entre os membros da camissão organizadora gestão, podendo ser reeleito, sendo composto dos seguintes cargos:

I – conselho de administração: presidente, tesoureiro, secretário e suplente,
II – conselho fiscal: um titular e um suplente.

Artigo 120 – Compete ao grupo gestor de transição;

I – estruturar o **Ondas,**
II – constituir os conselhos dos profissionais,
III – estruturar plano de trabalho,
IV – elaborar normas e regras internas,
V – constituição dos departamentos,
VI – cadastrar o quadro de associados.

Artigo 121 - Com a aprovação do presente texto do estatuto, ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 122 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabíveis.

Guarujá (SP), 04 de Março de 2021

Presidente -

Advogado
OAB 358.568/SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 179237
Guarujá, 14 ABR. 2021
Rubens Moraes - OFICIAL Alexandre José Lopes - SUBSTITUTO
José Lúcio M. Vassão - ESCREV. Antonia Lisboa de Lima - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vassão
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.: 3308-3300

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 51,72
Ao Estado R$ 14,70
Ipesp R$ 10,06
Reg. Civil R$ 2,76
Trib. Justiça R$ 3,58
ISS R$ 0,13
M. Público R$ 2,48
TOTAL R$ 85,36

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP 28

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ
SP
29

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 482 - Fone / Fax: 3308-3300 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de
JOCELIO DE JESUS/
Guarujá, 14 de abril de 2021.
Em test. da verdade. Vlr:R$ 6,77. I:734910
JEFERSON GONÇALVES SANTANA - ESCREVENTE
Selo(s): 0267AA
///Válido somente com o selo de autenticidade\\\

Jeferson Gonçalves Santana
Escr. Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111781
FIRMA 1
S10367AA0273057

082565

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO PROJETO ONDAS – REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025 NA SEDE DA AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 87 – JD. TRÊS MARIAS – ENSEADA – MUNICÍPIO DE GUARUJÁ ÀS 17H30.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária, na Sede do Projeto Ondas, no Município de Guarujá (SP), às 18H00 em segunda chamada, conforme lista de presença anexa a esta Ata, seguindo as orientações de seu Regimento Interno e conforme Edital de convocação enviado através de correio eletrônico, com a pauta e/ou ordem do dia, a saber:

Item 1-) Leitura da última ata; Item 2-) Aprovação do Balanço Anual/D.R.E 2024; Item 3-) Previsão de Orçamento para 2025; Item 4-) Assuntos gerais.

O Senhor Kaipo Gonçalves de Jesus, cumprimentou e deu boas-vindas aos presentes e convidou o secretário Sr. Jose Novack para secretariar a Assembleia. **Item 1-) Leitura da última ata:** O Sr. Kaipo Gonçalves de Jesus fez a leitura da última ata para os presentes e após a leitura não houveram questionamentos. **Item 2-) Aprovação do Balanço Anual/D.R.E 2024:** A Sra. Lorena Viviana Gutierrez Espinoza, contadora responsável pelo balanço patrimonial do Projeto Ondas explicou algumas informações sobre o balanço patrimonial e Sr. Celso Antonio Davanço apresentou os dados do balanço patrimonial e informações referentes ao ano de 2024 e após a apresentação, foi aberto para perguntas, não houveram dúvidas e o balanço aprovado sem ressalvas. **Item 3-) Previsão de Orçamento para 2024:** O Senhor Celso Antônio Davanço, apresentou a previsão de orçamento do Projeto Ondas para o ano 2025 e mostrou onde os recursos serão alocados ao decorrer do ano. **Item 4-) Assuntos gerais:** Nos assuntos gerais, foi falado sobre o retorno das atividades com as crianças e os adolescentes no início de janeiro. Após esta fala o Sr. José Medalha parabenizou a equipe do Ondas pela apresentação dados e pelo trabalho realizado, bem como a Sra Lorena Viviana, parabenizou a equipe pela organização e pelo trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Sr

PROJETO ONDAS
CNPJ 08.996.310/0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei 13.913 DE 11 JANEIRO DE 2012

Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP 61

Presidente deu por encerrada a Reunião, agradecendo a confiança e pela presença de todos.

Eu, Jose Novack, lavrei a presente Ata, devendo ser divulgada, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade.

Guarujá 20 de fevereiro de 2025.

Presidente
Kaipo Gonçalves de Jesus

Secretário
Jose Novack

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 082565
Guarujá, 25 MAR. 2025

☐ Rubens Moraes-OFICIAL ☐ Andrea S. Alves da Silva-ESCREV.
☐ Jeferson G Santana-SUBST. ☐ Antônia Lisbôa de Lima Silva-ESCREV.
☐ Vitor Mason - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 115,94
Ao Estado R$ 32,92
Ipesp R$ 19,53
Reg. Civil R$ 6,13
Trib. Justiça R$ 5,95
ISS R$ 2,82
M. Público R$ 5,56
TOTAL R$ 193,31

ONDAS
Um oceano de cidadania
PROJETO ONDAS
CNPJ 08.996.310-0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei 13.913 DE 11 JANEIRO DE 2012

082565

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina o Estatuto do Projeto Ondas e em conformidade com as suas atribuições legais e estatutárias, apresentam à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2024 encerrado em 31 dias do mês de dezembro.

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e com base nos documentos examinados, nas análises efetuadas e nos esclarecimentos apresentados pela Presidência, Diretores, administradores e técnicos, os membros do Conselho Fiscal são de opinião que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais e refletem adequadamente a posição patrimonial econômica e financeira do Projeto Ondas no referido exercício, razão pela qual aprovamos tais documentos.

Guarujá, 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Felix dos Santos

Conselheiro Fiscal

Yana Prado de Oliveira Lima

Conselheira Fiscal

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3913.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL PROJETO ONDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Projeto de Lei nº 100/2011, Vereador Marcelo Teixeira Mariano)

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2011, e eu sanciono e promulo o seguinte:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil Projeto Ondas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 08.996.310/0001-10, por preencher os requisitos da Lei nº 2.329, de 21 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 06 de janeiro de 2012.

PREFEITA

Proc. nº 37387/98/2011.
Registrada no Livro Competente

Renata Disaró Lacerda
Pront. nº 11.130, que a digitei e assino

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/01/2012

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar | Rejeitar | Aceitar todos

ATOS OFICIAIS
UNIDADE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

L E I Nº 3.913.
(Projeto de Lei nº 100/2011)
(Vereador Marcelo Teixeira Mariano)
"Declara de utilidade pública a Associação Civil Projeto Ondas e dá outras providências."

MARIA ANTONIETA DE BRITO, Prefeita Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2011, e eu sanciono e promulo o seguinte:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil Projeto Ondas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 08.996.310/0001-10, por preencher os requisitos da Lei nº 2.329, de 21 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 06 de janeiro de 2012.
PREFEITA

"LEIN"/rdl
Proc. nº 37387/98/2011.
Registrada no Livro Competente
"UAE GBPRE", em 06.01.2012
Renata Disaró Lacerda
Pront. nº 11.130, que a digitei e assino

degradantes;
X – afastar ou transferir sem justificava e sem a anuência do servidor.

Art. 3º Todo ato resultante de assédio moral no trabalho é nulo de pleno direito.

Art. 4º O assédio moral praticado nas dependências do local de trabalho, por todo aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, emprego público, cargo ou função, fica sujeito às seguintes penalidades administrativas:

I – advertência ou curso de aprimoramento profissional;
II – suspensão ou multa;
III – demissão.

§ 1º A advertência será aplicada por escrito, nos casos em que não se justifique imposição de penalidade mais grave, podendo ser convertida em freqüência obrigatória a programa de aprimoramento e melhoria do comportamento funcional.

§ 2º A suspensão será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência.

§ 3º A penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, que terá um valor mínimo de 100 UFM (unidades Fiscais do Município), tendo como limite a metade dos rendimentos do servidor.

§ 4º A demissão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com suspensão.

Art. 5º Os fatos denunciados, serão apurados por uma Comissão Processante formada por 04 (quatro) representantes do Poder Legislativo, e terá, como presidente, um dos 04 (quatro) representantes escolhidos entre eles, bem como seu vice-presidente.

§ 1º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão

"PREF"/rdl
Proc. nº 37392/98/2011.
Registrada no Livro Competente
"UAE GBPRE", em 06.01.2012
Renata Disaró Lacerda
Pront. nº 11.130, que a digitei e assino

Portaria N.º 160/2012.-
MARIA ANTONIETA DE BRITO, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora EUNICE CRISTINA CRUZ DOS SANTOS – Pront. n.º 5.611, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-1, de Secretário Municipal de Educação, durante o impedimento de seu titular, por motivo de férias, retroagindo seus efeitos à 09.01.2012.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 10 de janeiro de 2012.
PREFEITA

"SEDUC"/dll
Registrada no Livro Competente
"UAE GBPRE", em 10.01.2012
Débora de Lima Lourenço –
Pront. n.º 11.901, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROJETO ONDAS
CNPJ 08.996.310-0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA

079297

ADENDO

(Inclusão do endereço da filial)

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ
SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO PROJETO ONDAS - REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021 NA SEDE DA AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 87 – JD. TRÊS MARIAS – ENSEADA - MUNICÍPIO DE GUARUJÁ ÀS 19H30MIN.

Item 5-) Abertura de Filial: O Sr. Presidente informou que está efetuando parceria com o Instituto Marola, em Ilhéus, no Estado da Bahia para abertura de uma Filial. O Projeto Ondas tem inspirado outras organizações pelo Brasil a seguir seus passos, entendendo ser uma oportunidade relevante para fortalecer o trabalho com crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade, situação esta que está presente na maioria dos estados brasileiros. Enfatizou o Sr. Presidente que a ideia é que a filial desenvolva seus programas, com base nos princípios da casa matriz, porém atendendo as necessidades e particularidades do público-alvo local.

ENDEREÇO DA FILIAL: RUA JURACY MAGALHAES, Nº 278, SALA B, TÉRREO OLIVENÇA – ILHÉUS – BA CEP 45660-700

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 079297
Guarujá, 05 MAIO 2021
☐ Rubens Moraes - OFICIAL ☐ Alexandre José Lopes - SUBSTITUTO
☑ José Lúcio M. Vassão - ESCREV. ☐ Antônia Lisbôa de Lima - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

Guarujá, 04 de Maio de 2021

JOCELIO DE JESUS

PRESIDENTE

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 52,72
Ao Estado R$ 14,70
Ipesp R$ 10,06
Reg. Civil R$ 2,72
Trib. Justiça R$ 3,55
ISS R$ 0,13
M. Público R$ 2,49
TOTAL R$ 85,36

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3308-3300 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de
JOCELIO DE JESUS.
Guarujá, 05 de maio de 2021.
Em test. da verdade. - Vlr:R$ 6,77. I:736366
JULIO HENRIQUE ANGELO TEODORO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo(s): 0367AA-273446
///Válido somente com o selo de Autenticidade\\\

TABELIÃO DE NOTAS - GUARUJÁ - SP
Júlio Henrique Angelo Teodoro
Escrevente Autorizado
Rua Santo Amaro

Colégio Notarial do Brasil
111781
FIRMA 1
S10367AA0273446

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vassão
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.: 3308-3300



Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ SP

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MAROLA
Cnpj: 23.883.863/0001-50

Ofício Nº_01/2021

Ilhéus, 03/03/2021

Ref. Solicitação de Confirmação do Endereço para a filial em Ilhéus.

Prezado Sr. Jocélio de Jesus – Presidente do "Projeto Ondas", CNPJ 08.996.310/0001-10;

Endereço: Av. Alm.Tamandaré, 87 – Jardim Três Marias – Guarujá – SP – CEP: 11440-470

Vimos por meio desta confirmar a solicitação de 01 sala para endereço operacional da filial do Projeto Ondas no endereço do Instituto Marola correspondente a R. Juraçy Magalhães, nº278, térreo, Olivença, Ilhéus-BA. CEP:45.660-700, para fins específicos ao Projeto Ondas.

Certos que estamos prestes a iniciar uma parceria social importante para Cidade de Ilhéus/Olivença. Nós do Instituto Marola agradecemos a oportunidade de partilhar este espaço.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 079297
Guarujá, 05 MAIO 2021
☐ Rubens Moraes - OFICIAL ☐ Alexandre José Lopes - SUBSTITUTO
☒ José Lúcio M. Vassão - ESCREV. ☐ Antônia Lisbôa de Lima - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vassão
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.: 3308-3300

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Ilhéus, Março de 2021-03-03 .

Presidente do Instituto Marola

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

079237

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO PROJETO ONDAS - REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021 NA SEDE DA AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 87 – JD. TRÊS MARIAS – ENSEADA - MUNICÍPIO DE GUARUJÁ ÀS 19H30MIN.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada Assembleia Geral Ordinária, na Sede do Projeto Ondas, no Município de Guarujá (SP), às 19h30min em segunda chamada, conforme lista de presença anexada a esta Ata, seguindo as orientações de seu Regimento Interno e conforme Edital de convocação enviado através de correio eletrônico, com a pauta e/ou ordem do dia, a saber: **Item 1-) Leitura da última Ata; Item 2-) Aprovação do Orçamento 2021 e do Balanço anual de 2020; Item 3-) Atualização e Consolidação do Estatuto; Item 4-) Mudanças na Diretoria e Conselho Fiscal; Item 5-) Abertura de Filial; 6-) Assuntos Gerais.**

O Senhor Jocélio de Jesus, Presidente, cumprimentou e deu boas-vindas aos presentes, solicitando a mim, Beatriz Laurindo para secretariar a Reunião. **Item 1-) Leitura da última Ata:** efetuada a leitura da Ata da última reunião realizada em xx de junho de 2020, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes, sem ressalvas. **Item 2-) Aprovação do Orçamento 2021 e do Balanço anual de 2020:** O Sr. Celso, Coordenador Administrativo efetuou a apresentação da Previsão Orçamentária para 2021, esclarecendo aos presentes em detalhes as despesas e receitas que compõe o documento. Informou que estamos renovando o Certificado de Captação de Recursos junto ao CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, o que irá possibilitar buscarmos junto as empresas da Região novos recursos para garantia da sustentabilidade do Ondas. Em sua apresentação o Sr. Celso demonstrou as fontes de recursos previstas para este exercício que são operacionalizadas cada uma por centros de custos específicos (Seduc, CMDCA, Emenda Parlamentar, ACP, outras doações). Sr. Celso também informou que fomos aprovados no Relatório apresentado pela Auditoria Externa de 2020 realizada na área contábil do Ondas e que está prevista nova Auditoria para os próximos meses. Sr. Celso enfatizou a importância dos procedimentos de controles e prestação de contas, considerando que os órgãos de controladoria municipal devem em breve implantar sistemas de prestação de contas em meio digital, conforme preconiza a Lei Nº 13.019/2014, em vigor desde janeiro de 2017. Declaramos que os documentos explicativos foram encaminhados aos Conselheiros por e-mail. O Sr. Rogério Paganato da empresa Quality Associados, (contador) que presta serviços de contabilidade para o Ondas participou de forma virtual da reunião, efetuando a exposiçao explicaticativa do Balanço anual de 2020. Não houve questionamentos. A previsão orçamentária 2021 e o Balanço de 2020 foram aprovados por unanimidade pelos presentes. O Sr. Presidente ressaltou a importância da contabilidade especializada em legislações contábeis pertinentes ao Terceiro Setor, o que traz segurança para a gestão e possibilita a transparência dos processos, o que nos permite avançar na construção de parcerias que fortaleçam e garantam nosso crescimento e a busca da autossutentabilidade. O balanço e prestação de contas são publicados na página eletrônica do Ondas e periódigos de grande circulaçao. O Sr. Presidente Jocélio de Jesus solicitou ao Sr. Rogério Paganato, contador que informasse a respeito da importância da realização do Balanço Socioambiental Anual. Sr. Rogério destacou que é preciso entender os requisitos do Balanço Social, quando é necessário fazer a junção dos dados do balanço financeiro com os resultados sociais, ou seja, os dados quantitativos e

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos GUARUJÁ SP

079237

qualitativos apresentados no decorrer da aplicação dos programas do Ondas.

Item 3-) Atualização e Consolidação do Estatuto: O Sr. Presidente facultou a palavra ao Dr. Douglas Lima, Advogado, presente na reunião, que explanou sobre a importancia da atualização do Estatuto do Ondas, explicando que com esta revisão, será possível ampliar o universo das finalidades estatutárias realizadas pela OSC, cabendo também a revisão dos itens das atividades dos registros do CNAE – da Receita Federal atendendo ao código civil, ao código tributario nacional, legislações e normas vigentes sobre o novo Marco Legal (lei federal nº 13.019/14 e 13.204/15), foi apresentado a minuta do estatuto que foi lido na sua integra e aprovado sem restrições, conforme documento em anexo.

Item 4-) Mudanças na Diretoria e Conselho Fiscal: O Sr. Presidente, conforme nova estrutura administrativa apresentada na revisao estatutaria na pauta/iten 3, com a aprovação do estatuto no Iten3, o próximo tema foi à questão da definição do grupo gestor de transição, o qual foi discutido e aprovado a formação do grupo gestor de transição indicados entre os membros da comissão organizadora.

Em função da aprovação da sugestão, o quadro de cargos de gestao ficam assim definidos

Conselho de Administração:

presidente Sr.Jocelio de Jesus

brasileiro, casado, Atleta

nascido em 20/07/1967, natural de Ipiaú-BA

residente à rua José Alves de Oliveira, nº633, bairro JD Las Palmas;

Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

CEP nº 11420-445

RG nº 50.105.087-5 CPF nº 457.184.665-72

jojodeolivenca@hotmail.com

tesoureiro Sr. Celso Antonio Davanço

brasileiro, casado, técnico em Contabilidade

nascido em 14/05/1960, natural de São Paulo SP

residente à rua Joao Sposito, nº 650, bairro Santa Rosa,

Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

CEP nº 11431-150

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

179237

RG nº 12.862.598-x CPF nº 007.731.148-58

davancel@bol.com.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

secretária Sra Maria Natali Gomes Rodrigues

brasileiro, solteira, Secretária

nascido em 24/12/1994, natural de Guarujá SP

residente à rua França Pinto, nº226-, bairro Jardim Tres Marias,

Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

CEP nº 11440-510

RG nº 46.991.428-2 CPF nº 427.308.248-98

Maria.natali.gomes@hotmail.com

suplente Sra Beatriz Laurindo

brasileira, solteira, consultora

nascida em 08/03/1958, natural de Rio do Sul SC

residente à rua Bandeirantes, nº481, apt 52, bairro Enseada

Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

CEP nº 11443-520

RG nº 2R.487.825 CPF nº 293.706.71

Beatriz.artemis@uol.com.br

Conselho Fiscal

titular Sr.Thiago Araújo Chaves de Abreu

brasileiro, casado, Advogado

nascido em 23/07/1985, natural de Guarujá SP

residente à Av. Adhemar de Barros, nº230, bairro Santo Antonio,

Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

CEP nº 11430-000

RG nº 36.255.459-6 CPF nº 337.771.938-52

araujocostaoliveira@gmail.com

suplente Sr.Rodrigo Luis Michel Minghelli

brasileiro, divorciado,empresário

nascido em 30/10/1969, natural de Caxias do Sul RS

residente à rua Costa Asmeralda, nº140 apto 72, bairro Jd. Asturias,

Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

CEP nº 11420-105

RG nº 40.351.566-21 CPF nº 578.452.550-68

rodrigominghelli@gmail.com

O grupo gestor de transição identificado e qualificado acima, com documentação pessoal conforme determinado no estatuto terá o mandato iniciando em –04/03/2021 até 25/06/2023, com direito a reeleição aos cargos.

dando prosseguimento aos trabalhos, empossou os membros indicados.

ao grupo gestor de transição, compete a estruturar a associação para atender os objetivos previstos no seu estatuto, no plano de trabalho e recadastrar os associados em função do quadro associativo aprovado pelo presente estatuto,

Item 5-) Abertura de Filial: O Sr. Presidente informou que está efetuando parceria com o Instituto Marola, em Ilhéus, no Estado da Bahia para abertura de uma Filial. O Projeto Ondas tem inspirado outras organizações pelo Brasil a seguir seus passos, entendendo ser uma

Av.: Alm. Tamandaré,87 - Jardim Três Marias - Guarujá - SP - CEP: 11440-470– FONES: (13) 3371-7902 – (13) 99672-7902
SITE: www.projetoondas.org.br – E-MAIL: contato@projetoondas.org.br

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

079237

oportunidade relevante para fortalecer o trabalho com crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade, situação esta que está presente na maioria dos estados brasileiros. Enfatizou o Sr. Presidente que a ideia é que a filial desenvolva seus programas, com base nos princípios da casa matriz, porém atendendo as necessidades e particularidades do público-alvo local.**6-) Assuntos Gerais:** O Sr. Presidente informou que em face da perspectiva de crescimento das parcerias com novos patrocinadores de projetos e programas do Ondas, se faz necessária a contratação de um (a) auxiliar administrativo (a) para atuar no setor administrativo financeiro. Informou ainda que temos fortalecido a área de captação de recursos e comunicação, com vistas a divulgar o trabalho, fortalecer a marca do Ondas e busca da autossutentabilidade. A Sra. Adriana, Coordenadora Pedagógica informou que o Ondas está realizando suas atividades de forma híbrida, onde os alunos estão comparecendo ao Ondas uma vez por semana para realização de atividades presenciais, e que nesta ocasião levam apostila para desenvolver outras atividades em casa. Foi desenvolvido pelas Coordenadorias Pedagógica e Esportiva do Ondas o Plano de Biossegurança, atendendo as normativas da vigilância sanitária, tendo sido apresentado, aprovado pela Seduc – Secretaria de Educação do Município e colocado em prática. O Sr. Lelibaldo Batista, Sr. Alexandre Faria, Sr. Roberto Andres Roman e a Sra. Margaret Marques Leite Couto e Silva, após muitos anos contribuindo com a gestão do Ondas como menbros do conselho fiscal e diretoria, agradeceram pela oportunidade e confiança, se colocando a disposiçao do Ondas, permanecendo todos no quadro de associados.

Diante do exposto, os Senhores Conselheiros e os demais presentes parabenizaram o Sr. Presidente, extensivo aos Membros da Equipe, Coordenadores e demais colaboradores pelo trabalho consistente que vem sendo desenvolvido sob sua liderança.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, agradecendo a confiança depositada por todos, bem como pela presença nesta Assembleia.

Eu, Beatriz Laurindo, lavrei a presente Ata, devendo ser divulgada, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade. Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um da era vulgar.

Jocélio de Jesus
Presidente

Sra. Beatriz Laurindo
Secretária

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Guarujá - SP
Rua Santo Amaro, 492 - Fone / Fax: 3308-3300 - Cep 11410-070
Bel. Rubens Moraes - Tabelião
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) VALOR DECLARADO 1 firma(s) de
JOCELIO DE JESUS
Guarujá, 14 de abril de 2021.
Em test. da verdade. - Vlr:R$ 6,77. I:734908
JEFERSON GONÇALVES SANTANA - ESCREVENTE
Selo(s): 0367AA-273055
Válido somente com o selo de Autenticidade
1º TABELIÃO DE NOTAS GUARUJÁ SP
Jeferson Gonçalves Santana
Escr. Autorizado
Rua Santo Amaro, 492
111781
FIRMA 1
S10367AA0273055

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 079237
Guarujá, 14 ABR. 2021
☐ Rubens Moraes - OFICIAL ☐ Alexandre José Lopes - SUBSTITUTO
☒ José Lúcio M. Vassão - ESCREV. ☐ Antônio Lisbôa de Lima - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-814 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vassão
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.: 3308-3300

079237

ONDAS
Um oceano de cidadania

PROJETO ONDAS
CNPJ 08.996.310-0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei 13.913 DE 11 JANEIRO DE 2012

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ
SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina o Estatuto do Projeto Ondas e em conformidade com as suas atribuições legais e estatutárias, apresentam à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2020 encerrado em 31 dias do mês de dezembro.

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e com base nos documentos examinados, nas análises efetuadas e nos esclarecimentos apresentados pela Presidência, Diretores, administradores e técnicos, os membros do Conselho Fiscal são de opinião que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais e refletem adequadamente a posição patrimonial econômica e financeira do Projeto Ondas no referido exercício, razão pela qual aprovamos tais documentos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 079237
Guarujá, 14 ABR. 2021
☐ Rubens Moraes - OFICIAL ☐ Alexandre José Lopes - SUBSTITUTO
☑ José Lúcio M. Vassão - ESCRE ☐ Antônia Lisbôa de Lima - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vassão
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.: 3308-3300

Guarujá, 04 de março de 2021.

Thiago Araujo Chaves de Abreu
Conselheiro Fiscal

Alexandre Silveira Faria
Conselheiro Fiscal

Lelibaldo Batista de Souza
Conselheiro Fiscal

079237

ONDAS
Um oceano de cidadania

PROJETO ONDAS
CNPJ 08.996.310-0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei 13.913 DE 11 JANEIRO DE 2012

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos
GUARUJÁ
SP

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina o Estatuto do Projeto Ondas e em conformidade com as suas atribuições legais e estatutárias, apresentam à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2020 encerrado em 31 dias do mês de dezembro.

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e com base nos documentos examinados, nas análises efetuadas e nos esclarecimentos apresentados pela Presidência, Diretores, administradores e técnicos, os membros do Conselho Fiscal são de opinião que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais e refletem adequadamente a posição patrimonial econômica e financeira do Projeto Ondas no referido exercício, razão pela qual aprovamos tais documentos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 079237
Guarujá, 14 ABR. 2021
Rubens Moraes - OFICIAL Alexandre José Lopes - SUBSTITUTO
José Lúcio M. Vassão - ESCREV. Antônia Lisbôa de Lima - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
José Lúcio Moreira Vassão
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.: 3308-3300

Guarujá, 04 de março de 2021.

Thiago Araujo Chaves de Abreu
Conselheiro Fiscal

Alexandre Silveira Faria
Conselheiro Fiscal

Lelibaldo Batista de Souza
Conselheiro Fiscal

082183

Tabelião de Notas e Protesto de Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO PROJETO ONDAS – REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024 NA SEDE DA AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 87 – JD. TRÊS MARIAS – ENSEADA – MUNICÍPIO DE GUARUJÁ ÀS 17H00.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, na Sede do Projeto Ondas, no Município de Guarujá (SP), às 17H30 em segunda chamada, conforme lista de presença anexa a esta Ata, seguindo as orientações de seu Regimento Interno e conforme Edital de convocação enviado através de correio eletrônico, com a pauta e/ou ordem do dia, a saber:

Item 1-) Reconhecer a Renúncia da Presidente e Secretária do Conselho de Administração; Item 2-) Eleição Para o Cargo Vacante de Presidente e Secretária do Conselho de Administração.

A Senhora Maria Natali Gomes de Jesus, cumprimentou e deu boas-vindas aos presentes e convidou a Sra. Adriana Gonçalves Jeremias de Jesus para secretariar a Assembleia. **Item 1-) Reconhecer a Renúncia da Presidente e Secretária do Conselho de Administração:** Foram apresentadas as cartas de renúncia da presidente e da secretária que por motivos pessoais estão renunciando aos seus cargos no conselho de administração. **Item 2-) Eleição Para o Cargo Vacante de Presidente e Secretária do Conselho de Administração:** Após reconhecer as renúncias, foram apresentados os candidatos para os cargos em aberto no conselho de administração para o cargo de presidente o senhor Kaipo Gonçalves de Jesus e para o cargo de secretário o senhor José Novack. Todos os presentes aceitaram as indicações e o senhor Kaipo Gonçalves de Jesus foi eleito presidente do conselho de administração e o senhor José Novack foi eleito secretário do conselho de administração, ambos por unanimidade e sem objeções. Após a eleição foram empossados o para o cargo de presidente o senhor Kaipo Gonçalves de Jesus, brasileiro, casado, educador físico, inscrito no CPF nº 430.509.988-81, endereço Rua José Alves de Oliveira, nº 633, - Jardim Las Palmas – Guarujá/SP - CEP: 11420-445. e o senhor José Novack, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº

-082183

Tabelião de Notas e Protesto e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

496.798.308-10, endereço Rua Mário Ribeiro, nº 972 apartamento 308 – Centro – Guarujá/SP – CEP: 11410-193.

O mandato do atual conselho de administração e do conselho fiscal tem vigência até a data de 16/06/2026.

Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a Reunião, agradecendo a confiança depositada por todos e pelos serviços prestados de voluntariado nos cargos do conselho de administração e conselho fiscal.

Eu, Adriana Gonçalves Jeremias de Jesus, lavrei a presente Ata, devendo ser divulgada, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade.

Guarujá 18 de novembro de 2024

Maria Natali Gomes de Jesus

Presidente
Maria Natali Gomes de Jesus

Secretária
Adriana Gonçalves Jeremias de Jesus

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº -082183
Guarujá, 26 NOV. 2024

☐ Rubens Moraes-OFICIAL ☐ Andrea S. Alves da Silva-ESCREV.
☐ Jeferson G Santana-SUBST. ☐ Antônia Lisbôa de Lima Silva-ESCREV.
☐ Vitor Mason - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

REG. CIVIL PES. JUR. - GUARUJÁ/SP
Registrador R$ 90,22
Ao Estado R$ 17,64
Ipesp R$ 17,55
Reg. Civil R$ 4,75
Trib. Justiça R$ 6,19
ISS R$ 1,80
M. Público R$ 4,34
TOTAL R$ 150,49

PROJETO ONDAS
CNPJ 08.996.310-0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Lei 13.913 DE 11 JANEIRO DE 2012

082183

Tabelião de Notas e Protestos e Títulos e Documentos GUARUJÁ SP

Termo de Posse da OSC Projeto Ondas

Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 08.996.310/0001-10

Com sede localizada na Avenida Almirante Tamandaré N° 87, bairro Jardim Três Marias, cidade: Guarujá – Sp.

Com tempo de mandato de 18/11/2024 até 16/06/2026.

Presidente (cargo): nome completo: Kaipo Gonçalves de Jesus, portador do registro geral (rg): 50.938029-3, inscrito no cadastro de pessoa física (cpf):430.509.988-81, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: Brasileira, e com profissão de Educador Físico.

ASSINATURA DO MEMBRO ELEITO: Kaipo G de Jesus.

Secretário (cargo): nome completo: José Novack, portador do registro geral (rg): 4.946.665-3, inscrito no cadastro de pessoa física (cpf): 496.798.308-10, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: Brasileira, e com profissão de Administrador.

ASSINATURA DO MEMBRO ELEITO: José Novack.

Guarujá: 18 de novembro do ano 2024.

APRESENTAR VIA ORIGINAL, SEM EMENDAS OU RASURAS.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
GUARUJÁ - SP
Apresentado hoje, protocolado e registrado
sob nº 082183
Guarujá, 26 NOV. 2024
☐ Rubens Moraes-OFICIAL ☐ Andrea S. Alves da Silva-ESCREV.
☐ Jeferson G Santana-SUBST. ☐ Antônia Lisbôa de Lima Silva-ESCREV.
☐ Vitor Mason - ESCREV.
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-014 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Andrea S. Alves da Silva
Escrevente
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.996.310/0002-09 **FILIAL**		**05/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
PROJETO ONDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JURACY MAGALHAES	**278**	**TERREO SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.660-700	**OLIVENCA**	**ILHEUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOJODEOLIVENCA@HOTMAIL.COM	**(13) 3355-6347**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **13:52:40** (data e hora de Brasília).